



CARTA CONVITE N° 02/2016
Processo Administrativo n° 02/2016.

DATA – 11 de janeiro de 2016.

ABERTURA - 18 de janeiro de 2016.

HORAS - 11:00 horas

LOCAL - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

1 - DO OBJETO – Contratação de fornecedor de pneus novos para os veículos do transporte escolar e demais viaturas da secretaria de educação, do Município de São Martinho/RS.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	04	175/70/14
02	04	185/70/14
03	04	275/ 80 /22.5 BOR
04	02	275/80/22.5 LISO
05	06	750x16 LISO
06	12	750X16 BOR.
07	04	9-17.5 BOR.
08	02	9-17.5 LISO
09	06	9.00X20 LISO
10	12	9.00X20 BOR.
11	06	700X50X16 BOR.
12	02	700X50X16 LISO
13	12	LONAS 9-17.5 LT

2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

– **2.1 PESSOAS JURÍDICAS** -- Certidões negativas com a devida regularidade do INSS, FGTS, Tributos e Contribuições Federais, (Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), Débitos da Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovante de Inscrição no CNPJ. **Declarações conforme anexo II e III**, de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não que não Emprega Menor de Dezoito anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas emitidas em formulário Padrão pelo Município, deverão retornar preenchidas com preços cotados por item e devidamente assinadas e carimbadas constando o CNPJ/CPF, constando preços unitários e totais, devidamente cotados em reais, e corretamente datadas, conforme previsto e inseridos na Carta Proposta da presente Carta Convite nº 02/2016.

O recebimento se procederá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, em dois envelopes devidamente fechados, contendo a documentação e proposta, tendo inseridas, em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:



À

Prefeitura Municipal de São Martinho/RS

CARTA CONVITE Nº 02/2016

Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

À

Prefeitura Municipal de São Martinho/RS

CARTA CONVITE Nº 02/2016

Envelope nº 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

4 - DO JULGAMENTO - O Julgamento será processado pela Comissão de Licitações, devidamente nomeada pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração sempre o menor preço por item.

5 - DOS RECURSOS - Será observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –A Entrega deverá iniciar imediatamente dentro do prazo de 30 dias e nas quantidades solicitadas no endereço da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Martinho, ou em local a ser determinado no pedido expedido, sendo que pagamento será efetuado na forma de empenho, mediante apresentação de notas fiscais, com quitação na tesouraria da Prefeitura e ou remessa bancária, no prazo de faturamento para 30 dias e disponibilidade financeira.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para cobertura das despesas da presente Carta Convite, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática:

8 - DAS SANÇÕES LEGAIS: - O descumprimento, de qualquer item do que se estabeleceu na presente Carta Convite, salvo motivo plenamente justificado, ensejará multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor total da Proposta e cada empresa vencedora, sem prejuízo das demais sanções legais originadas pelo inadimplemento.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, fone: 0xx 55 3533 - 1060/1170.

São Martinho, 11 de janeiro de 2016.

ARACI Z. K. IRBER
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 02/2016, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho/RS, _____ DE _____ de 2016.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

_____, inscrito no CPF _____ -- ___, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador(a) do CPF
_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 02/2016, que não
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz.

São Martinho-RS, ____ de _____ de 2016.

(representante legal)



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CARTA CONVITE 02/2016 – PROPOSTA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	04	175/70/14		
02	04	185/70/14		
03	04	275/ 80 /22.5 BOR		
04	02	275/80/22.5 LISO		
05	06	750x16 LISO		
06	12	750X16 BOR.		
07	04	9-17.5 BOR.		
08	02	9-17.5 LISO		
09	06	9.00X20 LISO		
10	12	9.00X20 BOR.		
11	06	700X50X16 BOR.		
12	02	700X50X16 LISO		
13	12	LONAS 9-17.5 LT		

DATA: _____ / _____ /2016

VALIDADE: 30 DIAS